



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ESTUDO TÉCNICO

Processo: 00.006178/2023-69

Tipo de Processo: Finalístico: Normatização - Estudo Técnico

Assunto: Metas nacionais de fiscalização - Exercício 2024

Interessado: Gerência de Coordenação da Fiscalização

1. INTRODUÇÃO

Integra este documento a proposta de Metas Nacionais de Fiscalização para o exercício 2024, composta pelos objetivos estratégicos e as metas relacionadas ao Programa Finalidade e seus três subprogramas: Registro, Fiscalização e Julgamento e Normatização.

A proposta abrange as metas nacionais de fiscalização para o exercício 2024, visando atender, em partes, ao disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 1.134, de 2021, que aqui os transcrevemos na íntegra:

Art. 4º A fiscalização do exercício e das atividades profissionais é a atividade precípua do Sistema Confea/Crea e deve figurar no plano estratégico do Confea, dos Creas.

Parágrafo Único. Compete ao Confea a instituição de processo participativo e democrático entre os entes do Sistema Confea/Crea, com vistas à formalização das diretrizes e das metas nacionais de fiscalização do Sistema Confea/Crea.

Art. 5º O Sistema Confea/Crea elaborará as metas nacionais de fiscalização, de forma a orientar investimentos e demais ações institucionais.

§ 1º As metas para a fiscalização do Sistema Confea/Crea serão estabelecidas a cada 3 (três) anos, sendo homologadas pelo plenário do Confea até a sessão plenária do mês de julho do primeiro ano do mandato do gestor.

§ 2º As metas nacionais de fiscalização do Sistema Confea/Crea deverão observar os princípios e as diretrizes definidos nesta Resolução.

§ 3º As metas nacionais de fiscalização do Sistema Confea/Crea poderão ser revisadas ao final de cada exercício para adequar-se à dinâmica dos cenários interno e externo nos quais o Sistema Confea/Crea se insere.

Sabemos que tramita no Confea o processo 00.002012/2023-73, no qual consta proposta de regulamentação da Resolução nº 1.134, de 2021, que tem como objetivo instituir uma rede participativa que estabelecerá metas nacionais relativas às atividades finalísticas do Sistema Confea/Crea, pactuar sua implementação, avaliação e divulgação dos resultados, buscando a melhoria dos serviços prestados pelo Confea e pelos Creas à sociedade.

Tal proposta, caso aprovada ainda esse ano, permitirá ao Sistema Confea/Crea fixar as metas nacionais de fiscalização para os próximos 3(três) anos, conforme determina o §1º do art 5º da Resolução nº 1.134, de 2021, até a sessão plenária de julho de 2024.

Mais adiante, as metas nacionais de fiscalização começarão a valer apenas em 2025 (1º ciclo de 2025 a 2027), tendo em vista que o primeiro semestre de 2024 será marcado pelos estudos e aprovação das novas metas.

Para evitar adentrarmos o ano de 2024 sem metas nacionais de fiscalização, apresentamos a presente proposta de metas nacionais de fiscalização à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), bem como o monitoramento das metas, divulgação dos resultados e seus devidos indicadores.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

SISTEMA CONFEA/CREA	VALORES
CONFEA: instância superior da fiscalização do exercício e das atividades profissionais da engenharia, agronomia e geociências CREAS: órgãos de fiscalização do exercício das profissões de engenharia e agronomia, em suas regiões	Integridade, ética e cidadania Ciência & tecnologia e soberania Serviços de excelência à sociedade Valorização profissional e funcional Participação e posicionamento social Unidade de ação, parceria e transparência
MISSÃO	VISÃO
Proteger à sociedade, assegurando o exercício legal e o desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas da engenharia, da agronomia e das geociências, visando à saúde e à proteção da vida	Ser reconhecido como a instância superior de um Sistema comprometido em proteger a sociedade, assegurando o exercício legal e o desenvolvimento de atividades de profissionais e de empresas da engenharia, da agronomia e das geociências em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental, do desenvolvimento nacional e da promoção do respeito, dignidade e da valorização profissional

3. ANÁLISE DO AMBIENTE



4. PERSPECTIVAS

Foram definidas 4 (quatro) perspectivas. São elas:

- Sociedade
- Responsabilidade financeira
- Processos internos
- Inovação

5. OBJETIVOS, INDICADORES DE RESULTADO, METAS NACIONAIS, INDICADORES DE ESFORÇO E INICIATIVAS

Conforme ditames da Resolução nº 1.134, de 2021, os objetivos listados abaixo estão alinhados aos seguintes itens:

Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea 2011/2022 (Mapa Estratégico)

Modelo de Negócio do Sistema Confea/Crea

Mapa Estratégico do Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023, em especial no que se refere a visão e missão do Sistema e os objetivos dos projetos PIC-03, PIC-04 e PIC-05 (promover a unicidade de ação e de procedimentos)

Matriz de vinculação estratégica para o período 2023-2024 do Plano Plurianual (PPA) (aprimorar processos e promover a unicidade de ação)

Referencial Estratégico para o Sistema Confea/Crea e Mútua 2023-2024 (Relação entre a visão de futuro e os programas do Sistema Confea/Crea)

Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil 2020-2031

Além disso, buscamos elaborar objetivos que pudessem preencher lacunas de desempenho e resultados, aproveitando as oportunidades apresentadas pelo ambiente externo e as forças elencadas na análise do ambiente.

Acerca das metas, esclarecemos que os aterros de resíduos e condomínios edilícios foram alvo de escolha por parte dos gerentes de fiscalização, tendo como fundamento as necessidades já existentes em seu Regionais.

Recai também sobre o fundamento de uma ação nacional de fiscalização dos aterros de resíduos, a necessidade da ampliação dos locais de disposição ambientalmente correta dos resíduos sólidos urbanos, segundo o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Ademais, a obrigatoriedade de encerramento dos lixões e aterros controlados segundo prazos estabelecidos pela Lei nº14.026, de 15 de julho de 2020, e até mesmo o monitoramento dos atuais locais de disposição dos resíduos, fazendo necessária fiscalização por parte do Sistema Confea/Crea nestes espaços, públicos e/ou privados.

Vale lembrar que os projetos de tratamento, a disposição dos resíduos sólidos, a implantação, operação e manutenção, estão sujeitos à aprovação de órgãos federal, estadual e municipal, com a participação direta de profissionais das engenharias, agronomia e geociências.

Além disso, a existência de uma gama enorme de leis e normas que os condomínios devem respeitar, deixa claro os riscos envolvidos nas atividades técnicas relativas à construção e manutenção de edificações, sistemas e equipamentos.

Dentre as principais obrigações, podemos citar o art. 1348 do Código Civil, que estabelece que compete ao síndico diligenciar a conservação e a guarda das partes comuns e zelar pela prestação dos serviços que interessem aos possuidores.

Sabemos que a falta de manutenção de estruturas e equipamentos podem levar a uma série de problemas, tais como:

Rachaduras e trincas na estrutura: A existência de rachaduras e trincas na estrutura de um edifício é um forte indicio de que falta manutenção no local. Esses problemas têm uma gravidade elevada e precisam ser acompanhados de perto por profissionais qualificados.

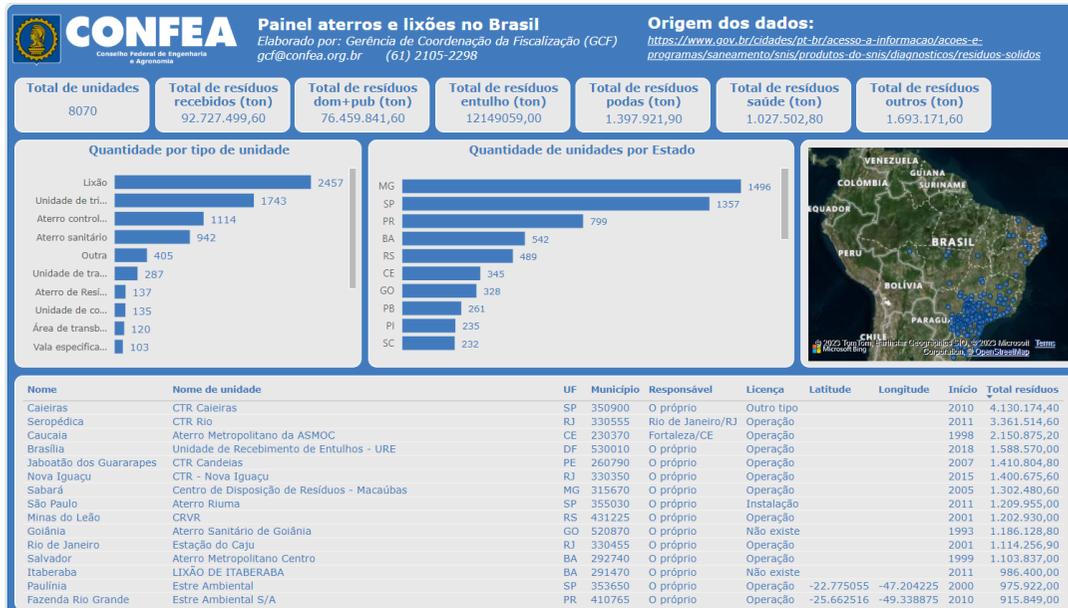
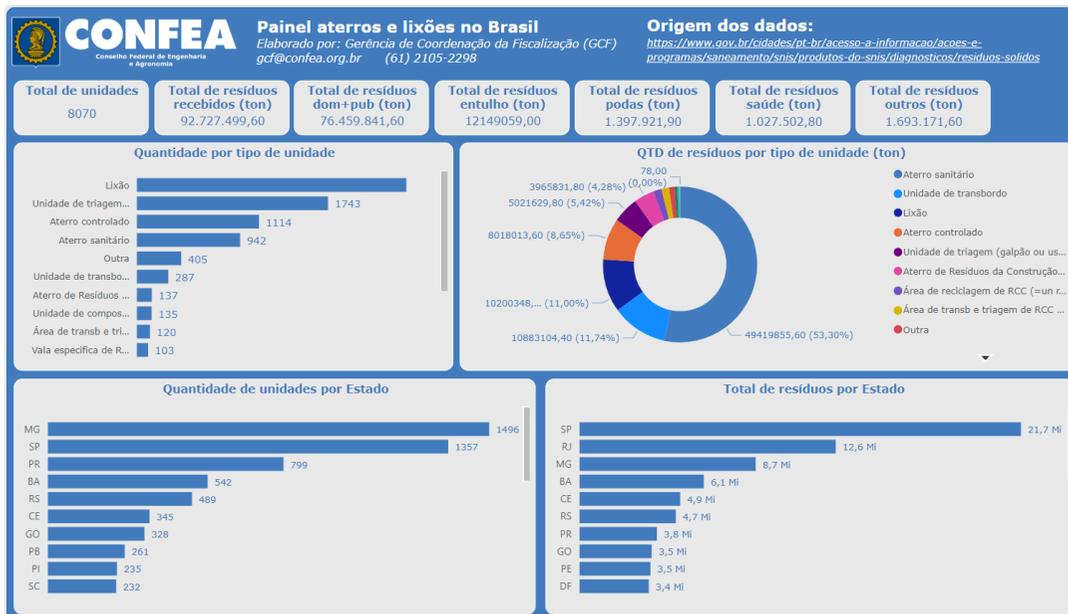
Aumento de gastos com reparos emergenciais: Um prédio que não recebe os devidos cuidados tem riscos elevados de apresentar problemas, o que pode levar a gastos não previstos com reparos emergenciais.

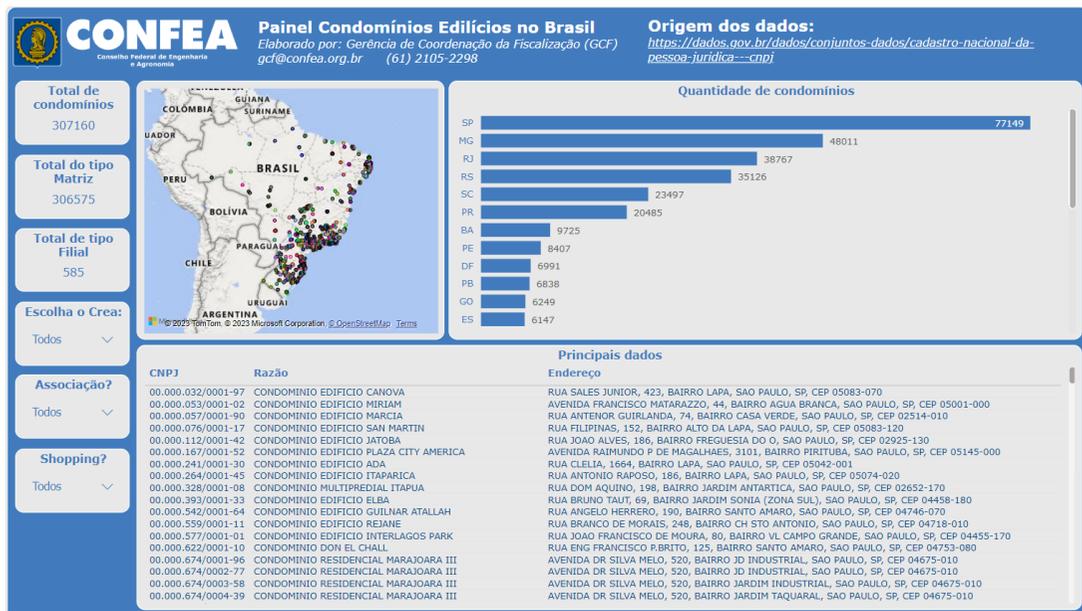
Corrosão de estruturas: A corrosão de estruturas pode comprometer a segurança do edifício e levar a custos adicionais de reparo.

Curto-circuitos e incêndios: A falta de manutenções em prédios pode ser uma das principais causas de curto-circuitos e incêndios. Falhas estruturais podem afetar diversos sistemas e, inclusive, reduzir a segurança de estruturas elétricas.

Por outro lado, alcançamos consenso acerca da utilização do Comunicado de Fiscalização. Tal documento visa, na maioria das vezes, iniciar procedimento de manifestação para outros órgãos quando a fiscalização do Sistema Confea/Crea não encontra atividades de engenharia, agronomia e geociências sendo realizados, aumentando o risco de danos sociais, patrimoniais e ambientais.

Utilizamos também dados disponíveis no Ministério das Cidades e do Ministério da Economia, visando auxiliar a referida escolha e permitir dimensionar com maior assertividade o tamanho da demanda. Abaixo algumas imagens dos relatórios produzidos.





Ressaltamos que não conseguimos, dentre os 10 (dez) indicadores de resultados, aprovados mediante Decisão Plenária nº PL-2053/2021, encontrar indicadores que pudessem ser atribuídos aos objetivos e metas.

Tabela 5.1 - Perspectivas, objetivos, indicadores de resultado, metas nacionais, indicadores de esforço e iniciativas

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS	INDICADORES DE RESULTADO	METAS NACIONAIS	INDICADORES DE ESFORÇO	INICIATIVAS
Sociedade	OEF01 - Entregar ações de fiscalização, em âmbito nacional, de alto valor e relevância	Realizar 1 (uma) ação nacional de fiscalização de aterros de resíduos, com a participação de no mínimo 75% dos Creas	Elaborar 27 (vinte e sete) relatórios regionais e 1 (um) relatório nacional, consolidando todas as ações de fiscalização de aterros de resíduos, até dezembro de 2024	Total de relatórios regionais sobre ações de fiscalização em aterros de resíduos elaborados e divulgados nas páginas dos Creas e do Confea	<p>Crea: Realizar as ações de fiscalização nos aterros de resíduos conforme os critérios definidos em Nota Técnica</p> <p>Crea: Consolidar e analisar os dados coletados a partir das ações de fiscalização nos aterros de resíduos</p> <p>Confea: aprovar Nota Técnica para ações de fiscalização nos aterros de resíduos, enumerando os critérios a serem observados na fiscalização</p> <p>Confea: elaborar e divulgar relatório nacional consolidado a respeito nos aterros de resíduos</p>
		Realizar 1 (uma) ação nacional de fiscalização de condomínios edifícios, com a participação de no mínimo 75% dos Creas	Elaborar 27 (vinte e sete) relatórios regionais e 1 (um) relatório nacional, consolidando todas as ações de fiscalização de condomínios edifícios, até dezembro de 2024	Total de relatórios regionais sobre ações de fiscalização em condomínios edifícios elaborados e divulgados nas páginas dos Creas e do Confea	<p>Crea: Realizar as ações de fiscalização nos condomínios edifícios conforme os critérios definidos em Nota Técnica</p> <p>Crea: Consolidar e analisar os dados coletados a partir das ações de fiscalização nos condomínios edifícios</p> <p>Confea: aprovar Nota Técnica para ações de fiscalização nos condomínios edifícios, enumerando os critérios a serem observados na fiscalização</p> <p>Confea: elaborar e divulgar relatório nacional consolidado a respeito nos condomínios edifícios</p>
Responsabilidade financeira	OEF02 - Aumentar a transparência sobre os recursos de pessoal e equipamentos utilizados nas ações de fiscalização	Total de Creas que divulgam relatórios sobre os recursos de pessoal e equipamentos utilizados nas ações de fiscalização de aterros de resíduos	Elaborar 27 (vinte e sete) relatórios regionais contemplando toda estrutura, equipamentos e a força de trabalho humanos utilizadas nas ações de fiscalização de aterros de resíduos, até dezembro de 2024	Total de relatórios regionais sobre o tamanho da estrutura, equipamentos e a força de trabalho utilizadas nas ações de fiscalização de aterros de resíduos, elaborados e divulgados nas páginas dos Creas e do Confea	<p>Crea: Realizar as ações de fiscalização nos aterros de resíduos conforme os critérios definidos em Nota Técnica</p> <p>Crea: Consolidar, analisar e publicar os dados coletados referentes aos gastos com as ações de fiscalização nos aterros de resíduos</p>

		Total de Creas que divulgam relatórios sobre os recursos de pessoal e equipamentos utilizados nas ações de fiscalização de condomínios edilícios	Elaborar 27 (vinte e sete) relatórios regionais contemplando toda estrutura, equipamentos e a força de trabalho utilizadas nas ações de fiscalização de condomínios edilícios, até dezembro de 2024	Total de relatórios regionais sobre o tamanho da estrutura, equipamentos e a força de trabalho utilizadas nas ações de fiscalização de condomínios edilícios, elaborados e divulgados nas páginas dos Creas e do Confea	Crea: Realizar as ações de fiscalização nos condomínios edilícios conforme os critérios definidos em Nota Técnica Crea: Consolidar, analisar e publicar os dados coletados referentes aos gastos com as ações de fiscalização nos condomínios edilícios
Processos internos	OEFO3 - Otimizar a divulgação do acompanhamento dos resultados das ações de fiscalização	Total de Creas que divulgam relatórios de acompanhamento	Elaborar pelo menos 27 (vinte e sete) relatórios regionais de acompanhamento e 1 (um) relatório nacional de acompanhamento, até julho de 2024	Total de relatórios de acompanhamento elaborados e divulgados nas páginas dos Creas e do Confea	Emitir relatórios de acompanhamento, conforme modelo anexo
Inovação	OEFO4 - Disponibilizar dados abertos estruturados das ações de fiscalização	Total de Creas que disponibilizam dados estruturados das ações de fiscalização em aterros de resíduos	Publicar os dados dos relatórios técnicos das ações fiscalizações em aterros de resíduos, nos sites dos 27 (vinte e sete) Creas e do Confea, até dezembro de 2024.	Total de relatórios técnicos das ações fiscalizações em aterros de resíduos, processáveis por máquina, divulgados nas páginas dos Creas e do Confea	Crea: Realizar as ações de fiscalização nos aterros de resíduos conforme os critérios definidos em Nota Técnica Crea: Consolidar e analisar os dados coletados a partir das ações de fiscalização nos aterros de resíduos Crea: Disponibilizar em formato aberto dos dados da fiscalização nos aterros de resíduos Confea: definir os dados das ações de fiscalização nos aterros de resíduos que devem ser estruturados em formato aberto Confea: avaliar se os Creas publicaram em formato aberto os dados das ações de fiscalização nos aterros de resíduos
		Total de Creas que disponibilizam dados estruturados das ações de fiscalização em condomínios edilícios	Publicar os dados dos relatórios técnicos das ações de fiscalizações em condomínios edilícios nos sites dos 27 (vinte e sete) Creas e do Confea, até dezembro de 2024.	Número de relatórios técnicos das ações fiscalizações em condomínios edilícios, processáveis por máquina, divulgados nas páginas dos Creas e do Confea	Crea: Realizar as ações de fiscalização nos condomínios edilícios conforme os critérios definidos em Nota Técnica Crea: Consolidar e analisar os dados coletados a partir das ações de fiscalização nos condomínios edilícios Crea: disponibilizar em formato aberto dos dados da fiscalização nos condomínios edilícios Confea: definir os dados das ações de fiscalização nos aterros de resíduos que devem ser estruturados em formato aberto Confea: avaliar se os Creas publicaram em formato aberto os dados das ações de fiscalização nos condomínios edilícios

6. **MONITORAMENTO**

O monitoramento das metas nacionais será realizado por meio de relatórios técnicos de acompanhamento a ser emitido pelos Creas e pela Gerência de Coordenação da Fiscalização (GCF) do Confea, conforme modelos anexos.

Tais relatórios serão submetidos à apreciação da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) e do Plenário do Confea.

7. **TRANSPARÊNCIA**

Todos os documentos elaborados pelos Creas e pelo Confea serão divulgados em suas páginas, respeitados os ditames legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Será emitido relatório específico acerca da publicação de documentos e dados públicos nas páginas dos Creas e do Confea.

O citado relatório será encaminhado ao Plenário do Confea, Colégio de Presidentes, Coordenadorias de Câmaras Especializadas para conhecimento e será também publicado na página do Confea.

8. **ANEXOS**

Anexo I – Nota técnica de fiscalização de aterros de resíduos

Anexo II – Nota técnica de fiscalização de condomínios edilícios

Anexo III – Modelo de relatório de acompanhamento – Creas

Anexo IV – Modelo de relatório de acompanhamento – Confea

Anexo V – Modelo de relatório das ações de fiscalização – Creas

Anexo VI – Modelo de relatório das ações de fiscalização – Confea

Anexo VII – Modelo de relatório de recursos de pessoal e equipamentos – Creas

9. **EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Ranieri Nascimento de Albuquerque

Crea-AC

Andrew Jackson Müller da Silva

Crea-AM

Igor Brandão Balbino Gomes

Crea-AL

Jorge David Oliveira Filho

Crea-AP

Marcos Rogério Bezerra Sousa

Crea-BA

Sérgio Santos Gonçalves

Crea-DF

George Frances Rodrigues

Crea-GO

Nicolau Neder Pinheiro Damasceno

Crea-MG

Jakson Paulo da Conceição

Crea-MT

Raimundo Nonato Lopes de Sousa

Crea-PB

Pedro Vaz de Carvalho Neto

Crea-PI

João de Ataíde Garcia Precioso

Crea-RJ

Siguimar Francisco da Cruz

Crea-RO

Luis Sidnei Barbosa Machado

Crea-RS

Ingo Eugênio Dal Pont Werncke

Crea-SC

Viviane Riveros Silva Oliveira

Crea-TO

Daniela Bastos de Queiroz

Crea-CE

Leonardo Joaquim Alves Leal

Crea-ES

Roberto Lima de Souza

Crea-MA

Thiago Ovando Costa

Crea-MS

Kleber Souza dos Santos

Crea-PA

Nailson Pacelli Nunes de Oliveira

Crea-PE

Mariana Alice de Oliveira Maranhão

Crea-PR

Heulyson Arruda Almino

Crea-RN

Bruno Couto Diogo

Crea-RR

Wladimir Lufra Marques Santos

Crea-SE

Kledson César dos Santos Turra

Crea-SP

Igor de Mendonça Fernandes

Gerência de Coordenação da Fiscalização (GCF) do Confea

Claudia Regina Machado

Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP)



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Mendonça Fernandes**, Gerente de Coordenação da Fiscalização, em 01/12/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867775** e o código CRC **9A30BB8F**.